



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026		
Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: dia 04 de novembro de 2026 às 08h:30min (horário de Brasília) , no sítio https://licitanet.com.br/	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 28/10/2026.	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes, equipamentos de tecnologia da informação, eletroeletrônicos, equipamentos assistenciais e itens de apoio destinados às unidades de saúde do Município de Nova Brasilândia d'Oeste/RO.		
Valor Total Estimado: R\$ 760.342,12 (setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos)		
Registro de Preços:	Vistoria:	Instrumento contratual:
Sim	Não	Ata de Registro de Preço / Ordem de fornecimento
Forma de Adjudicação:	Modo de Disputa:	Intervalo mínimo entre lances:
Menor Preço Por Item	Aberto	R\$ 1,00
Os documentos de habilitação são os solicitados no Item 8.3 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital		

Licitação Ampla e Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Prioridade ME/EPP local ou regional?	Exige amostra/demonstração?
Sim	Sim	Não	Não
Prazo para envio da proposta definitiva: 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro; e Prazo para envio dos documentos de habilitação: 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro.			
Telefone para contato: (69) 3418-2239		E-mail: cpl@novabrasilandia.ro.gov.br	





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

(Processo Administrativo nº 1976/2026)

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por meio da Central Permanente de Compras, sediado na Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Municipais nº 1.537/2023, 1.538/2023 e 1.544/2023, de forma subsidiária o Decreto Federal nº 11.462/2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes, equipamentos de tecnologia da informação, eletroeletrônicos, equipamentos assistenciais e itens de apoio destinados às unidades de saúde do Município de Nova Brasilândia d'Oeste/RO.

1.2. A licitação será dividida por Por Item, conforme tabela constante do Anexo V deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema LICITANET – Licitações On-line. Site <https://licitanet.com.br/>

3.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 - opção 2 ou pelo e-mail forneecedor@licitanet.com.br

3.1.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

Processo Único	30 dias	90 dias	365 dias
R\$ 107,00	R\$ 161,00	R\$ 341,00	R\$ 827,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

- 3.1.3. A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com o Município de Nova Brasilândia D'Oeste (TERMO DE ADESÃO)
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A presente licitação destina-se a **ampla participação, participação exclusiva e cota reserva**, conforme descrito no Anexo V do Edital.
- 3.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.5.2. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Deste modo, caso tal condição ocorra, no envio da proposta final, as licitantes observarão este item.**
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio - a vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, exceto para obras e serviços

5.1.3. Fabricante, exceto para obras e serviços

5.1.4. Quando a licitante for a fabricante do produto, informará nos campos marca e fabricante "marca própria"

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato





cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o constante na tabela constante na página 1 deste edital.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9.1. Na hipótese de erros de digitação dos valores, o licitante poderá solicitar mediante funcionalidade disponibilizada no sistema a exclusão do seu lance, o que será avaliado pelo Pregoeiro.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. A presente licitação está adotando para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Declaração de apresentada, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.2.5. Caso não seja atendido nenhum dos critérios estabelecidos será realizado sorteio por meio da plataforma.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. O pregoeiro poderá solicitar ainda em complementação à proposta "FOLDERS"/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS, CATÁLOGOS/MANUAL EM PORTUGUÊS dos produtos ofertados OU ENDEREÇO ELETRÔNICO COM O LINK, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20.6.1. Estando o chat fechado para envio de mensagens as licitantes poderão enviar sua solicitação no e-mail descrito no preâmbulo deste edital.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, quando se tratar de recursos estaduais (<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>); e

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

- 7.2. A consulta ao cadastro do item 7.1.5 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. As consultas referidas nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.5 poderão ser substituídas pela consulta no Cadastro Consolidado destas informações, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Não será exigido a apresentação de amostra para no presente certame.





8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos solicitados no Termo de Referência para fins de habilitação serão enviados mediante funcionalidade disponível na plataforma do Licitanet na opção HABILITANET.

8.4.1. O prazo para envio dos documentos de habilitação é de 2h, podendo ser prorrogado nos termos do item 6.20.6 deste edital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. As declarações descritas nos itens anteriores serão assinaladas na plataforma do licitanet no momento do cadastramento da licitação pelo licitante e serão consultadas pelo Pregoeiro e inseridas no processo licitatório, dispensando os licitantes do seu envio.





8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. A verificação no CRC ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio da Transparência Municipal (<https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/>) e Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.





10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.2.1. a intenção de recurso será oportunizada em um único momento

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados. A solicitação para acesso ao link do processo será realizada por meio do e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por intermédio da plataforma de realização do certame (Licitanet), por meio do seguinte endereço: <https://licitanet.com.br/processos/1/JmNvZFN0YXRIPTIxJmNvZENpdHk9NDM3NA>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município e no site da plataforma de realização do certame, nos seguintes endereços eletrônicos, respectivamente: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes>; e <https://licitanet.com.br/processos/1/JmNvZFN0YXRIPTIxJmNvZENpdHk9NDM3NA>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Final
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Ordem de Fornecimento
 - 14.11.5. ANEXO V – Preço De Referência E Especificações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Nova Brasilândia DOeste, 06 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeira
Port. 306/GP/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO
Telefone/fax: (69) 3418-2239
www.novabrasilandia.ro.gov.br

Página 23 | 40

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por MELISSA DE CASSIA BARBIERI (CPF ###.###.802-##), em 19/10/2026 - 10:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/156883>. Folha 23 de 59



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA

LICITANTE: _____
C.N.P.J.: _____ TEL/FAX: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
CART. DE IDENT./ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____

DADOS DO PREPOSTO DA EMPRESA:

Nome: _____
Endereço: _____
E-MAIL: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº.: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Preencher de acordo com os itens vencidos no certame					

Valor Total dos Itens da Proposta: _____ (_____).

Prazo de validade da Proposta: 90 dias.

Prazo para entrega ou execução dos serviços: O prazo de entrega e local são os definidos no Anexo I do Edital.

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico 36/2026 e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para execução do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaro ainda que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a esse Município.

CARIMBO CNPJ

_____-_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e nome legível do proponente





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

								validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração permitidas pela legislação que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





- 5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do município.
- 5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.15. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.16. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 78, do Decreto Municipal nº 1.538, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 75 e 76, ambos do Decreto Municipal nº 1.538, de 2023.





9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do órgão ou entidade participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 67º, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 1.538, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em ____/____/____

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____ - ____ / ____

PROCESSO Nº 1976/2026

LICITAÇÃO: 36/2026

NOTA DE EMPENHO: ____ / ____

CONTRATANTE: Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa de seu representante legal, Senhor _____, que pode ser localizado no endereço: _____.

Endereço Eletrônico: _____

Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o fornecimento de _____, em conformidade com o objeto descrito na Proposta Comercial de fls. _____ dos autos em epígrafe e Nota de Empenho - mencionada acima.

Item	Especificação Técnica	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Setor/servidor responsável: _____.

Contato: _____ Telefone: (69) 3418-2239.

Local de entrega (OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS): Descrever o local, conforme Termo de Referência.

Horário para entrega: 07h30min às 13h30min.

Prazo de entrega (OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS): conforme Anexo I do Edital

Penalidades: Conforme termo de referência.

Expedida em: ____ / ____ / ____

Recebida em: ____ / ____ / ____

Secretaria

Representante da contratada





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

ANEXO V – PREÇO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Ampla Participação

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR: Microcomputador desktop completo, novo, sem uso anterior, destinado ao atendimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais, adequado para utilização em sistemas de gestão, navegação em ambiente web, edição de documentos, planilhas eletrônicas, apresentações, videoconferências, aplicações em nuvem, sistemas corporativos e demais atividades inerentes ao ambiente de escritório. O equipamento deverá ser fornecido completo, composto por unidade de processamento (CPU), monitor, teclado, mouse, cabos de alimentação e vídeo, sistema operacional e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, devendo apresentar elevado padrão de desempenho, confiabilidade, estabilidade operacional e compatibilidade com os principais sistemas utilizados pela Administração Pública. A unidade de processamento deverá possuir processador Intel® Core™ i5 de 13ª geração ou superior, ou processador equivalente ou superior das linhas Intel Core de gerações posteriores ou AMD Ryzen Série 5000, 7000 ou superior, devendo possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos, 12 (doze) threads, frequência base compatível com a arquitetura do fabricante, frequência máxima em modo Turbo de, no mínimo, 4,40 GHz, memória cache inteligente mínima de 18 MB, suporte às tecnologias de virtualização por hardware, instruções de segurança e gerenciamento avançado de energia. Serão admitidos processadores com desempenho superior. A placa-mãe deverá ser compatível com o processador fornecido, possuir chipset da mesma geração ou superior, arquitetura de 64 bits, suporte à memória DDR4 ou tecnologia superior, controladoras integradas de áudio e rede Gigabit Ethernet	UNID	23	R\$ 5.897,99	R\$ 135.653,77





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	(10/100/1000 Mbps), além de disponibilizar interfaces suficientes para expansão e conectividade, incluindo, no mínimo, portas USB 3.2 ou superior, portas USB 2.0, saída HDMI e/ou DisplayPort, conector de áudio e demais interfaces compatíveis com a configuração ofertada. Deverá possuir interface de armazenamento compatível com unidades SSD NVMe PCI Express. O equipamento deverá possuir memória RAM instalada de, no mínimo, 16 GB DDR4, operando em frequência compatível com a plataforma utilizada, admitindo expansão para capacidade superior por meio de slots disponíveis ou tecnologia equivalente. O armazenamento deverá ser realizado exclusivamente por unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 960 GB, admitindo unidades de 1 TB ou superiores, utilizando interface SATA III, PCI Express NVMe ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando elevado desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e gravação de dados. O sistema gráfico deverá ser integrado ao processador ou dedicado, desde que compatível com aplicações corporativas, permitindo reprodução de conteúdo multimídia em alta definição, aceleração gráfica por hardware e utilização de monitor externo com resolução compatível. O monitor deverá possuir tela com dimensão mínima de 24 (vinte e quatro) polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), admitindo-se equipamentos com resolução superior, proporção de tela 16:9 ou equivalente, taxa mínima de atualização de 60 Hz, tempo de resposta compatível com utilização corporativa, tratamento antirreflexo (Anti-Glare) ou tecnologia equivalente, brilho e contraste compatíveis com o segmento, alimentação bivolt automática e interfaces de vídeo compatíveis com a unidade de processamento, incluindo, no mínimo, conexão HDMI ou DisplayPort, admitindo-se também VGA quando disponibilizada pelo fabricante. O monitor deverá acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com a interface fornecida. O equipamento deverá acompanhar teclado padrão ABNT2, conexão USB, com teclado				
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	numérico integrado, e mouse óptico USB com resolução mínima de 1.000 DPI, ambos novos, da mesma marca do fabricante do computador ou homologados por este, quando aplicável. A unidade deverá possuir gabinete do tipo Mini Torre, Micro Torre ou equivalente, confeccionado em chapa de aço ou material de elevada resistência mecânica, com sistema de ventilação adequado à configuração fornecida, dimensões compatíveis com uso em ambiente corporativo e fonte de alimentação compatível com todos os componentes instalados, operando em tensão de 100 a 240 V, frequência de 50/60 Hz, com proteção contra sobretensão, curto-circuito e sobrecarga. O equipamento deverá ser fornecido com sistema operacional Microsoft Windows 11 Home ou Pro, 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado e instalado de fábrica, ou versão superior disponível, acompanhado de todos os drivers oficiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Deverá acompanhar suíte de aplicativos para produtividade compatível com edição de documentos de texto, planilhas eletrônicas e apresentações, admitindo-se soluções equivalentes ao WPS Office ou superiores. O microcomputador deverá ser fornecido completo, acompanhado de monitor, teclado, mouse, cabos de alimentação, cabo de vídeo, manuais, mídias ou recursos digitais para recuperação do sistema, quando disponibilizados pelo fabricante, bem como todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada em território nacional. Modelo de referência: Para fins exclusivos de definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho e características esperadas, adota-se como referência equipamento equivalente ao Dell Vostro Tower equipado com processador Intel® Core™ i5 de 13ª geração, 16 GB de memória RAM e SSD de 1 TB, sendo admitidos equipamentos de qualquer fabricante que apresentem características técnicas, desempenho e funcionalidades equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41 da Lei nº				
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

14.133/2021.				
--------------	--	--	--	--

Itens exclusivos e cota reservada

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
2	APARELHO DE AR CONDICIONADOR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR, DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE, AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTOMÁTICA DA SERPENTINA DA UNIDADE INTERNA APÓS O DESLIGAMENTO DA UNIDADE AFIM DE EVITAR BACTÉRIAS E MOFO COM FILTRO ANTI- BACTÉRIAS LAVÁVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTÍCULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	UNID	15	R\$ 2.609,63	R\$ 39.144,45
3	ARMÁRIO Elementos constituintes com porta, com prateleiras Material em aço inoxidável Cor PRETO Número de portas com 4 portas Altura 1.750 mm (68,9 in) Comprimento 960 mm (37,8 in) Profundidade 400 mm (15,75 in) Construção em aço revestido a epoxi com base em aço inoxidável 2. Secção superior com duas portas de vidro bloqueáveis, com 3 prateleiras reguláveis 3. Secção inferior com um grande depósito bloqueável.	UNID	20	R\$ 2.122,33	R\$ 42.446,60
4	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS com as seguintes especificações mínimas: com 2 Portas Dimensões: Altura 1,70m x Comp. 65m x Prof. 40cm Composição: - Fechamento traseiro fabricado em chapa de aço SAE1010 - Teto e base fabricados em chapa de aço SAE1010 - 2 portas frontais fabricadas com moldura de aço SAE1010 com fecho e puxador e visor fabricado em policarbonato cristal - Laterais fabricadas em policarbonato cristal - 4 Prateleiras internas fabricadas em vidro temperado - Pés com ponteiros de borracha	UNID	6	R\$ 2.625,00	R\$ 15.750,00
5	ARQUIVO com as seguintes especificações mínimas: Quantidade de Gavetas 4 Chapa 26 / 0,45mm Suporta até 15kg por Gaveta Pintura Epóxi Pó Texturizada Corrediças nylon Puxador Padrão Acabamento Epóxi Pó Texturizada Dimensões do Produto ALTURA: 133cm	UNID	20	R\$ 1.186,72	R\$ 23.734,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	LARGURA: 47cm PROFUNDIDADE: 55cm Gavetas 4 Material da Estrutura Aço em chapa 26 (0,45mm) Peso do Produto 30kg total				
6	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM CAPACIDADE DE 03 LITROS ELÉTRICO E BATERIA COM VOLTÍMETRO DIGITAL E CARRO SUPORTE	UNID	2	R\$ 3.875,75	R\$ 7.751,50
7	ARPIRADOR DE Pó Características mínimas Aspirador de Pó Turbo Modelo Aspirador de pó Capacidade em volume 1,8 L Voltagem 127V Peso e dimensões Peso 2,08 kg Comprimento 17,3 cm Largura 24,6 cm Altura 1,11 m Potência Frequência 60Hz Potência 1.500 W Tipo de alimentação Corrente elétrica Especificações Tipos de aspirador e limpador a vapor Vertical Função principal Aspirar Comprimento do cabo 6 m Tecnologia Acessórios Com porta-acessórios Material da carcaça Plástico	UNID	6	R\$ 462,51	R\$ 2.775,06
8	BALANÇA ADULTO com as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima: 200 kg.Divisões: 100 g. Plataforma: 340 x 390 mm. Estrutura: Em chapa de aço carbono. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm. Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Pintura Poliéster a pó na cor branca. Tapete Adesivo em PVC. Pés reguláveis em borracha sintética. Função TARA até capacidade máxima. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. 01 ano de garantia. Balança Bivolt.	UNID	10	R\$ 1.987,55	R\$ 19.875,50
9	BALANÇA PEDIÁTRICA Digital 30kg C/ Capa Cor Branco Cor Branco Características da estrutura Materiais da plataforma Abs Com função tara Outros Especificações Tipo de balança Digital Capacidade máxima de peso 30 kg pediátrica Com tela digital Sim Peso mínimo 1 kg Dimensões Comprimento 37 cm Largura 37 cm Altura 14 cm Com certificado INMETRO.	UNID	5	R\$ 1.386,33	R\$ 6.931,65
10	BEBEDOUROS ELETRICO - GARRAFAO - C DUAS TORNEIRAS C AGUA FRIA E NATURAL E - ACEITA GARRAFAO DE 10 E VINTE LITROS , COM PE ANTIDERRAPANTE	UNID	8	R\$ 799,97	R\$ 6.399,76
11	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO 180 KG com as seguintes especificações mínimas: Assento 60 cm Capacidade 180 kg Dimensões montada (C x L x A) 109,5 x 82 x 90 cm Dimensões dobrada (C x L x A) 85 x 32 x 91 cm Peso Líquido 26,5 kg	UNID	8	R\$ 3.780,00	R\$ 30.240,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	Assento 62 x 45 cm (L x P) Altura do assento ao piso 51 cm Largura total entre braços 73 cm Altura do encosto 40 cm Apoio de braços 26 cm – removíveis Estrutura Aço carbono com pintura epóxi Estofamento Nylon acolchoado + almofada em espuma de alta densidade (impermeável) Pneus Rígidos anti-furo Roda traseira 60 cm (24") com aro de propulsão 51 cm Roda dianteira 20 cm (8") Ajustes de altura Rodas dianteiras e traseiras com 2 níveis Peso bruto embalado 29,3 kg Garantia de Fábrica 12 meses				
12	CADEIRAS PARA OBESOS com as seguintes especificações mínimas: peso máximo suportado 300kg Dimensões: Largura total externa: 82 cm Largura total interna: 73cm Altura do Encosto: 57cm Altura do chão ao topo do assento: 41,0 cm Profundidade útil do assento: 50,0 cm Profundidade total da cadeira: 70,0 cm Altura total da cadeira: 93,0 cm Peso da cadeira: 23kg Revestimento do Assento e Encosto: Couríssimo/Couro Ecológico	UNID	5	R\$ 2.615,00	R\$ 13.075,00
13	CADEIRAS PÉS FIXOS INTERLOCUTOR SECRETÁRIA ESTEIRINHA com as seguintes especificações mínimas: Materiais da estrutura Aço cromado Materiais do enchimento revestimento em couro sintético Altura do encosto 50 cm Profundidade do assento 46 cm Largura da cadeira 48 cm Altura máxima da cadeira 90 cm Altura da cadeira 90 cm Com encosto reclinável Com apoio de braços Cor Preto	UNID	20	R\$ 650,70	R\$ 13.014,00
14	CADEIRA UNIVERSITARIA com as seguintes especificações mínimas: Revestimento do assento e encosto: Tecido Encosto:L47 x A33 cm Assento:L46 x P40.5 cm Medidas:L61 x A85 x P56 cm Altura do Assento:44 cm Com braços; Prancheta escamoteavel Empilhavel Peso: 8 kg	UNID	50	R\$ 572,56	R\$ 28.628,00
15	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 10 M³ CAPACIDADE 50L. KIT COMPLETO INCLUINDO: MANÔMETRO COMPLETO, COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, MANGUEIRA E MÁSCARA DE OXIGÊNIO.	UNID	10	R\$ 1.794,31	R\$ 17.943,10
16	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS com as seguintes especificações mínimas: Plástico Resistente Peso e dimensões Profundidade 1,4	UNID	5	R\$ 1.718,65	R\$ 8.593,25





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	m Capacidade do contêiner de lixo 1.000 L Material Polietileno de alta densidade Altura x Largura 1.4 m x 1.1 m				
17	Dermatoscópio Aumento: 10 X, iluminação: LED	UNID	10	R\$ 1.204,25	R\$ 12.042,50
18	DESCANSO ERGONÔMICO Para Pés	UNID	50	R\$ 48,02	R\$ 2.401,00
19	Detector Fetal: Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. com as seguintes características técnicas mínimas: - portátil; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt); frequência nominal de 2.0 mhz; com bolsa para transporte. garantia MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	UNID	6	R\$ 1.140,00	R\$ 6.840,00
20	ESCADA Domestica em Alumínio com 07 Degraus	UNID	3	R\$ 344,50	R\$ 1.033,50
21	ESCADA Tipo de Escada Doméstica Quantidade de Degraus 4 degrau(s) Largura do Degrau 76 mm Degrau Antiderrapant Capacidade de Peso 120 Kg Altura da Escada Aberta 1,30 m Altura Até o Último Degrau 0,84 cm Altura da Haste 44,00 cm Peso do Produto 2,60 Kg Acompanha Sapata Antiderrapante Regulamentado pelo Inmetro Certificação do Inmetro ESC-0308/20 / OCP 0041	UNID	3	R\$ 237,63	R\$ 712,89
22	ESTANTE ARMÁRIO Prateleira De Aço 6 Bandejas Organizador Galvanizada Suporta 150kg 198cm X 90cm X 28cm cor preta	UNID	15	R\$ 471,49	R\$ 7.072,35
23	Geladeira/ Refrigerador: sistema frost free; iluminação interna; prateleiras na porta, gaveta, pés niveladores, capacidade de 260 a 299 litros; compartimento congelamento rápido; recipiente para armazenar gelo, consumo de energia classe a voltagem bivolt, cor branca e garantia mínima de 1 ano. classe a; selo procel; certificado de garantida pelo inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	8	R\$ 2.499,31	R\$ 19.994,48
24	IMPRESSORA COLORIDA WI-FI, COPIADORA, SCANNER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA: Impressora multifuncional colorida, nova, sem uso anterior, destinada ao atendimento das atividades administrativas, técnicas e educacionais, apta a realizar funções de impressão, cópia e digitalização (scanner), desenvolvida para aplicações que demandem	UNID	4	R\$ 1.497,50	R\$ 5.990,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	elevado volume de impressão, baixo custo operacional, alta qualidade de imagem e elevada confiabilidade. O equipamento deverá utilizar tecnologia de impressão por jato de tinta com sistema de abastecimento por tanque de tinta original de fábrica, vedada a utilização de sistemas adaptados ou modificados posteriormente à fabricação. Deverá realizar impressões monocromáticas e coloridas com resolução mínima de 4.800 x 1.200 dpi ou superior, garantindo excelente definição de textos, gráficos e imagens, utilizando tintas originais do fabricante compatíveis com o equipamento. O equipamento deverá apresentar velocidade mínima de impressão de 17 (dezessete) páginas por minuto em preto e 9 (nove) páginas por minuto em cores, conforme metodologia ISO/IEC 24734 ou equivalente, admitindo-se desempenho superior. Deverá possuir recurso de impressão automática frente e verso (Duplex Automático), permitindo maior produtividade e economia de papel. Deverá suportar impressão em formatos de papel até A3+ (329 x 483 mm), sendo compatível, no mínimo, com os formatos A3, A4, Carta, Ofício, Legal, Executivo, envelopes e demais mídias suportadas pelo fabricante. A bandeja principal deverá possuir capacidade mínima para 250 (duzentas e cinquenta) folhas de papel comum, admitindo diferentes gramaturas conforme especificação do fabricante, bem como bandeja de saída compatível com o volume operacional do equipamento. Deverá possuir alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 35 (trinta e cinco) folhas, permitindo digitalização e cópia contínua de documentos de múltiplas páginas. A função de cópia deverá operar independentemente do computador, permitindo cópias múltiplas, ampliação, redução, ajuste de qualidade e demais recursos usuais de equipamentos multifuncionais corporativos. O scanner deverá ser colorido, do tipo mesa (Flatbed), associado ao alimentador automático de documentos, apresentando resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi ou superior, permitindo digitalização de documentos e imagens com elevada qualidade, além de envio para computador, PDF, imagem e demais formatos suportados pelo software do fabricante. O equipamento deverá possuir conectividade por interface USB de alta velocidade, Ethernet RJ-45 e Wi-Fi				
--	---	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	padrão IEEE 802.11 b/g/n ou superior, admitindo também tecnologia Wi-Fi Direct ou equivalente, permitindo impressão sem necessidade de conexão física à rede local. Deverá ser compatível com impressão móvel por meio de aplicativos oficiais do fabricante ou tecnologias equivalentes, permitindo impressão a partir de smartphones, tablets e computadores. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10, Windows 11, Windows Server, Linux e macOS, acompanhando drivers e softwares oficiais necessários à instalação, configuração, impressão e digitalização. O painel de operação deverá possuir display colorido, touchscreen ou tecnologia equivalente, permitindo configuração das funções do equipamento diretamente no painel. O equipamento deverá possuir ciclo de trabalho compatível com utilização corporativa de médio volume, reservatórios de tinta integrados ao equipamento, originais de fábrica, com sistema de abastecimento seguro que minimize riscos de vazamentos e abastecimento incorreto, devendo acompanhar conjunto inicial completo de tintas originais suficientes para o funcionamento inicial do equipamento. Deverá ser fornecido completo, acompanhado de cabo de alimentação, conjunto inicial de tintas originais, manuais em língua portuguesa, drivers, softwares oficiais e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá p				
25	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM FUNCOES SCANNER/COPIADORA COM NO MINIMO: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 19 PPM; RESOLUCAO MODO COPIADORA 600 X 600 DPI; RESOLUCAO OPTICA/INTERPOLADA SCANNER 600 X 2400/4800 X 4800 DPI; BANDEJA PARA 250 FLS; CICLO MENSAL DE IMPRESSAO 10.000 PAGINAS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: Impressora multifuncional laser monocromática, nova, sem uso anterior, destinada ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais de órgãos públicos, apta a realizar funções de impressão, cópia e digitalização (scanner) em um único equipamento, proporcionando elevado desempenho, confiabilidade, qualidade de impressão e baixo custo operacional para ambientes corporativos com média demanda de documentos. O equipamento deverá utilizar	UNID	6	R\$ 3.224,50	R\$ 19.347,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	tecnologia de impressão eletrofotográfica a laser monocromática ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando impressões nítidas, alta durabilidade dos componentes e excelente qualidade de reprodução de textos e gráficos. Deverá apresentar velocidade de impressão de, no mínimo, 19 (dezenove) páginas por minuto (ppm) em papel A4 ou Carta, admitindo-se equipamentos com desempenho superior. A resolução de impressão deverá ser de, no mínimo, 600 x 600 dpi, admitindo-se tecnologias de aprimoramento de imagem ou resolução equivalente ou superior disponibilizadas pelo fabricante. A função de cópia deverá operar de forma independente do computador, permitindo ampliação, redução, cópias múltiplas e demais recursos usuais de equipamentos multifuncionais, apresentando resolução mínima de 600 x 600 dpi, ou superior, garantindo reprodução fiel de documentos e imagens em preto e branco. O módulo de digitalização deverá utilizar tecnologia de scanner plano (Flatbed), admitindo-se também alimentador automático de documentos (ADF) quando disponível, com resolução óptica mínima de 600 x 2.400 dpi e resolução interpolada mínima de 4.800 x 4.800 dpi, ou desempenho equivalente ou superior, permitindo digitalização de documentos e imagens com elevada qualidade. O equipamento deverá possuir bandeja principal de alimentação com capacidade mínima para 250 (duzentas e cinquenta) folhas, compatível com papéis nos formatos A4, Carta e Ofício, admitindo diferentes gramaturas conforme especificações do fabricante, bem como bandeja de saída compatível com a capacidade operacional do equipamento. O ciclo mensal de trabalho deverá ser de, no mínimo, 10.000 (dez mil) páginas por mês, admitindo-se equipamentos com capacidade superior, devendo ser projetado para suportar utilização contínua em ambiente corporativo sem comprometimento da qualidade ou da durabilidade dos componentes. A memória interna e o processador deverão possuir capacidade compatível com o volume de impressão especificado, assegurando rapidez no processamento dos trabalhos e estabilidade operacional. O equipamento deverá possuir interface de comunicação USB de alta velocidade, admitindo-se adicionalmente conexão Ethernet, Wi-Fi ou tecnologias				
--	---	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	superiores, sem prejuízo das funcionalidades exigidas. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10, Windows 11, Windows Server, Linux e demais sistemas operacionais suportados oficialmente pelo fabricante, acompanhando drivers e softwares necessários à instalação, configuração e utilização. O equipamento deverá suportar impressão em papel comum, reciclado e demais mídias compatíveis com sua tecnologia de impressão, permitindo impressão frente única, admitindo impressão automática frente e verso (duplex automático) quando disponível, por se tratar de característica superior. O painel de operação deverá possibilitar a configuração das principais funções do equipamento, incluindo impressão, cópia, digitalização, gerenciamento de consumíveis e indicação de estados operacionais, por meio de display LCD, painel digital ou tecnologia equivalente. A impressora deverá ser fornecida completa, acompanhada de cabo de alimentação, cartucho ou toner inicial.				
26	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - IMPRESSÃO A LASER PRETO E BRANCO, RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI INTERFACE USB E REDE 10/100 MKPS, FUNÇÃO: IMPRESSÃO, SCANNER E COPIADORA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 18 PPM NECESSÁRIO ACOMPANHAR CABO USB. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: Impressora multifuncional laser monocromática, nova, sem uso anterior, destinada ao atendimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais, apta a realizar funções de impressão, cópia e digitalização (scanner), desenvolvida para ambientes corporativos que demandem elevada confiabilidade, baixo custo operacional e produtividade contínua. O equipamento deverá utilizar tecnologia de impressão eletrofotográfica a laser monocromática ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando impressões de alta definição, excelente qualidade de textos, gráficos e documentos, com resolução mínima de 600 x 600 dpi, admitindo-se tecnologias de aprimoramento de imagem ou resolução equivalente ou superior disponibilizadas pelo fabricante. A velocidade de impressão deverá ser de, no mínimo, 18 (dezoito) páginas por	UNID	12	R\$ 3.074,50	R\$ 36.894,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	minuto (ppm) em formato A4 ou Carta, admitindo-se equipamentos com desempenho superior, devendo possuir memória e capacidade de processamento compatíveis com o volume de impressão especificado, garantindo rapidez na execução dos trabalhos e estabilidade operacional. A função de cópia deverá operar de forma autônoma, independentemente da utilização de computador, permitindo cópias múltiplas, ampliação, redução e demais recursos normalmente disponíveis em equipamentos multifuncionais corporativos, mantendo resolução mínima de 600 x 600 dpi ou superior. O módulo de digitalização deverá utilizar scanner colorido do tipo mesa (Flatbed), com resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi, admitindo-se resolução superior, possibilitando digitalização de documentos e imagens para formatos digitais compatíveis com os softwares oficiais do fabricante. O equipamento deverá possuir interface de comunicação USB 2.0 de alta velocidade, devendo obrigatoriamente acompanhar cabo USB compatível para conexão ao computador, bem como interface de rede Ethernet padrão 10/100 Mbps (RJ-45), permitindo compartilhamento em ambiente de rede local. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10, Windows 11, Windows Server, Linux e macOS, acompanhando drivers e softwares oficiais necessários à instalação, configuração e utilização de todas as funções do equipamento. O equipamento deverá possuir bandeja de alimentação de papel compatível com utilização corporativa, com capacidade mínima para 150 folhas, admitindo-se capacidade superior, bem como bandeja de saída compatível com o volume operacional. Deverá aceitar, no mínimo, papéis nos formatos A4, Carta, Ofício e Legal, além de envelopes e demais mídias suportadas pelo fabricante. O ciclo mensal de trabalho deverá ser compatível com utilização em ambiente corporativo, garantindo durabilidade e desempenho contínuo. O painel de operação deverá permitir acesso às principais funções do equipamento, incluindo impressão, cópia, digitalização e gerenciamento operacional, por meio de display, painel digital ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá acompanhar toner inicial, unidade de imagem quando aplicável, cabo de alimentação, cabo USB,				
--	---	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	manuais em língua portuguesa, drivers, softwares oficiais e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada em território nacional. Modelo de referência: Para fins exclusivos de definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho e funcionalidades esperadas, adota-se como referência a Brother DCP-B7535DW, sendo admitidos equipamentos de qualquer fabricante que apresentem características técnicas, desempenho e funcionalidades equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.				
27	KIT COMPLETO INCLUINDO: MANÔMETRO COMPLETO, COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, MANGUEIRA E MÁSCARA DE OXIGÊNIO.	UNID	10	R\$ 646,40	R\$ 6.464,00
28	Lanterna De Cabeça Recarregável E Ajustável Cor Da Luz Branca	UNID	5	R\$ 163,11	R\$ 815,55
29	LIXEIRA Em Aço Inox Aro Polido 5 Litros Cor Prateado Materiais da estrutura Aço inoxidável Material da tampa Aço inoxidável	UNID	20	R\$ 87,25	R\$ 1.745,00
30	LIXEIRA EM AÇO INOX Aro Polido 20x30 10 Litros Cor Prateado Materiais da estrutura Aço inoxidável Material da tampa Aço inoxidável	UNID	20	R\$ 142,65	R\$ 2.853,00
31	LONGARINA com as seguintes especificações mínimas: ferro material do enchimento Espuma Injetada Especificações Peso máximo suportado 230 kg Tipo de apoio lombar Fixo Com apoio de braços Cor Preto Peso e dimensões Altura do encosto 50 cm Profundidade do assento 49 cm Largura da cadeira 85 cm Altura máxima da cadeira 95 cm Longarina p/ Obeso	UNID	10	R\$ 462,45	R\$ 4.624,50
32	LONGARINA com as seguintes especificações mínimas: 3 assentos com base fixa com as Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do	UNID	30	R\$ 691,75	R\$ 20.752,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.				
33	MESA AUXILIAR para Clínica Dentista Consultório com as seguintes especificações mínimas: Material em aço inoxidável Rodízios giratório de ferro revestido com poliuretano 2 gavetas Dimensões do Produto Altura: 72cm, Largura: 49cm, Profundidade: 39cm Material MDF (Medium-Density Fiberboard) Mesa auxiliar com 2 (duas) gavetas (sendo a primeira apenas para movimentar o móvel), Possui 1 (uma) Aba retrátil super funcional do lado direito e 2 (dois) nichos abertos com amplos espaços Cor Branco Dimensões do Produto Altura: 72cm, Largura: 49cm, Profundidade: 39cm Material da Estrutura MDF Pés Rodízios giratório de ferro revestido com poliuretano Quantidade de Gavetas 2 Tipo de Móvel Mesa Auxiliar	UNID	6	R\$ 1.028,51	R\$ 6.171,06
34	MESA DE REUNIÃO, Mesa com Caixa de Tomadas, Mesa de Reunião 2,50m, Escritório, Cor Freijó com preto Outros Material da tampa MDF Com passa-cabos Sim Peso e dimensões Comprimento x Largura x Altura 2.5 m x 2.5 m x 74 cm Peso 55 kg	UNID	4	R\$ 1.834,85	R\$ 7.339,40
35	MESA TAMBURATO Diretor li Ld - Nogueira/preto • Profundidade: 180 cm • Altura: 75 cm • Largura: 0 cm • Comprimento: 2 cm • Em forma de L. • Composta de tamburato/mdp.	UNID	6	R\$ 2.058,49	R\$ 12.350,94
36	NOBREAK (UPS) MICROPROCESSADO PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO E DESKTOPS CORPORATIVOS: Nobreak (UPS) microprocessado, novo, sem uso anterior, de alta confiabilidade, em configuração tipo torre (Tower), desenvolvido para proteção, condicionamento de energia e fornecimento de autonomia a estações de trabalho de alto desempenho, computadores desktop corporativos, monitores, equipamentos periféricos e demais dispositivos eletrônicos compatíveis, equipado para operar com fontes de alimentação dotadas ou não de Correção de Fator de Potência Ativo (PFC Ativo), ou tecnologia equivalente ou superior, devendo	UNID	50	R\$ 1.025,66	R\$ 51.283,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	assegurar elevado nível de proteção contra falhas da rede elétrica, interrupções de energia, surtos de tensão, subtensões, sobretensões, transientes, oscilações de frequência, ruídos eletromagnéticos e interferências de radiofrequência (EMI/RFI), preservando a integridade dos equipamentos e evitando perdas de dados e interrupções nas atividades operacionais. O equipamento deverá possuir potência nominal compreendida entre 700 VA e 1.000 VA, admitindo-se equipamentos de capacidade superior, desde que compatíveis com a aplicação prevista, apresentando fator de potência mínimo de 0,7 ou superior, garantindo potência ativa compatível com a alimentação contínua de um computador desktop corporativo moderno, monitor e periféricos de uso convencional. Deverá operar com tensão nominal de entrada de 115 V ou 127 V, admitindo-se equipamentos com seleção automática ou tecnologia equivalente ou superior, operando em frequência nominal de 60 Hz com tolerância mínima de $\pm 5\%$. O equipamento deverá possuir sistema interno de condicionamento de energia composto por filtro de linha, estabilização eletrônica de tensão, proteção contra surtos elétricos por meio de varistores de óxido metálico (MOV) ou tecnologia equivalente ou superior, além de dispositivos destinados à supressão de transientes, proteção contra sobrecargas e atenuação de interferências eletromagnéticas e de radiofrequência, garantindo maior estabilidade elétrica durante o funcionamento dos equipamentos conectados. A saída deverá fornecer obrigatoriamente forma de onda senoidal pura durante a operação em bateria, assegurando plena compatibilidade com fontes de alimentação convencionais e com fontes dotadas de Correção de Fator de Potência Ativo (PFC Ativo), não sendo aceitos equipamentos que utilizem forma de onda senoidal aproximada, modificada, PWM ou qualquer outra tecnologia de desempenho inferior. A tensão nominal de saída deverá ser de 115 V, 120 V ou 127 V, conforme projeto do fabricante, mantendo estabilidade operacional compatível com equipamentos de informática. O tempo máximo d				
37	NOBREAK (UPS) MICROPROCESSADO PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO E DESKTOPS CORPORATIVOS: (Nobreak/UPS) de alta	UNID	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	confiabilidade, microprocessado, em formato Torre, destinado à proteção, filtragem e autonomia de servidores de missão crítica equipados com fontes de alimentação com Correção de Fator de Potência Ativo (PFC Ativo). CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA • Tensão Nominal de Entrada: 115V / 127V (admitindo-se modelos Bivolt automático com seleção de saída configurada). • Variação Admissível na Entrada: Mínimo de 90V a 140V em modo rede sem acionar as baterias. • Frequência de Rede: 60 Hz $\pm$ 5 Hz. • Conexão de Entrada: Cabo de força integrado no padrão brasileiro NBR 14136 (mínimo de 10A). • Filtro de Linha e Estabilizador: Integrados, com capacidade de atenuação de ruídos elétricos (RFI/EMI) e surtos de tensão através de varistores. 3. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA (CRÍTICO PARA SERVIDORES) • Forma de Onda no Inversor: Senoidal Pura (obrigatório, com distorção harmônica total THD inferior a 5% em carga linear). Não serão aceitos modelos com onda senoidal por aproximação, modificada ou PWM. • Potência Nominal Mínima: 1500 VA. • Fator de Potência Mínimo: 0,7 (garantindo potência real mínima de saída de 1050 Watts). • Tensão Nominal de Saída: 115V / 120V / 127V. [1] • Regulação da Tensão de Saída: Máximo de $\pm$ 5% em modo bateria. • Tempo de Transferência: Máximo de 4 ms (Linha-Interativa Senoidal) ou 0 ms (Online Dupla Conversão), garantindo a continuidade de operação da fonte do servidor sem reinicializações. • Tomadas de Saída: Mínimo de 6 (seis) tomadas integradas no padrão brasileiro NBR 14136 (10A). 4. GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA • Interface de Comunicação: Porta USB ativa (tipo B) para comunicação direta com o servidor. • Compatibilidade de Software: Deve acompanhar ou disponibilizar gratuitamente software de gerenciamento oficial do fabricante compatível com sistemas operacionais de servidor (Windows Server e Linux). • Função de Desligamento Seguro (Shutdown): O software de gerenciamento deve permitir a configuração e execução do fechamento ordenado e automático do sistema operacional do servidor antes do esgotamento total das baterias, evitando corrupção de dados. 5. BATERIAS E AUTONOMIA • Tipo de Bateria: Seladas, chumbo-ácido, livres de manutenção, reguladas por válvula (VRLA), internas ao				
--	---	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	gabinete. • Autonomia Mínima: Mínimo de 15 minutos operando com 50% da carga útil nominal do equipamento. • Gerenciamento de Bateria: Circuito de autoteste periódico dos elementos internos com gerenciador de recarga inteligente e alerta audiovisual de necessidade de substituição (fim de vida útil da bateria). 6. CONSTRUÇÃO FÍSICA E SINALIZAÇÃO • Formato do Gabinete: Tipo Torre (gabinete vertical para uso em piso ou bancada). • Painei Frontal: Indicadores visuais (via LEDs ou Display LCD) para monitoramento do status da rede elétrica, nível de carga das baterias, nível de consumo na saída e alarmes de falha. • Sinalização Sonora: Alarmes configuráveis para queda de rede, subtensão/sobretensão, fim do tempo de autonomia e sobrecarga, dotado de função "MUTE" para desativação temporária do alarme sonoro. 7. GARANTIA E SUPORTE • Garantia Mínima: 12 (doze) meses de garantia integral, cobrindo o equipamento e as baterias internas, com atendimento em território nacional.				
38	NOTEBOOK CORPORATIVO DE ALTO DESEMPENHO: Notebook novo, sem uso anterior, destinado ao uso corporativo, administrativo, técnico e operacional, adequado para execução de aplicações de produtividade, sistemas de gestão, navegação em ambiente web, videoconferências, edição de documentos, planilhas, apresentações, softwares de gestão pública, aplicações em nuvem e demais atividades inerentes ao ambiente corporativo, devendo apresentar elevado padrão de desempenho, confiabilidade, eficiência energética e qualidade construtiva. O equipamento deverá possuir arquitetura compatível com processadores de última geração para computadores portáteis, equipado com processador Intel® Core™ i5 de 13ª geração ou superior, ou processador equivalente ou superior da linha Intel Core Ultra ou AMD Ryzen Série 7000, 8000 ou superior, devendo possuir, no mínimo, 8 (oito) núcleos físicos, sendo admitida arquitetura híbrida composta por núcleos de desempenho e núcleos de eficiência, totalizando no mínimo 12 (doze) threads de processamento, frequência base compatível com a arquitetura do fabricante e frequência máxima em modo Turbo de, no mínimo, 4,50 GHz, memória cache inteligente mínima de 12 MB e suporte às tecnologias de	UNID	6	R\$ 6.350,00	R\$ 38.100,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	virtualização por hardware, gerenciamento avançado de energia e instruções de segurança compatíveis com os padrões atuais do mercado. O equipamento deverá possuir memória principal instalada de, no mínimo, 16 GB do tipo DDR5, LPDDR5, DDR5X, LPDDR5X ou tecnologia equivalente ou superior, operando em frequência compatível com a plataforma utilizada, admitindo expansão para capacidade superior quando a arquitetura permitir, ou memória soldada de mesma capacidade quando se tratar de projeto construtivo que impossibilite expansão sem prejuízo do desempenho. O armazenamento deverá ser realizado exclusivamente por unidade de estado sólido (SSD) do tipo PCI Express NVMe M.2, com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe Gen 4 x4 ou superior, proporcionando elevado desempenho em leitura e gravação de dados, tempos reduzidos de inicialização do sistema operacional e carregamento de aplicações. A unidade de processamento gráfico deverá ser integrada ao processador ou dedicada, desde que compatível com aceleração gráfica por hardware, suporte às bibliotecas gráficas atuais, reprodução de conteúdo multimídia em alta definição e utilização simultânea de múltiplos monitores, atendendo plenamente às demandas de aplicações corporativas e educacionais. O equipamento deverá possuir tela integrada com dimensão nominal mínima de 15 polegadas e máxima de 16 polegadas, tecnologia IPS, WVA, OLED ou equivalente de desempenho igual ou superior, com tratamento antirreflexo (Anti-Glare), resolução nativa mínima WUXGA (1920 × 1200 pixels), proporção 16:10 ou superior, brilho mínimo de 300 nits, cobertura mínima de 45% do espaço de cores NTSC ou equivalente, ângulo amplo de visualização e taxa mínima de atualização de 60 Hz, admitindo especificações superiores. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2, possuir teclado numérico dedicado integrado ao equipamento, teclas resistentes ao uso contínuo, touchpad multitoque com suporte aos gestos nativos do sistema operacional e botão de acionamento integrado ou dedicado. O equipamento deverá possuir webcam integrada com resolução mínima HD (720p), preferencialmente Full HD (1080p), equipada com obturador físico de privacidade ou solução equivalente, microfones digitais com cancelamento de ruído e alto-falantes estéreo					
--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	integrados. O notebook deverá oferecer conectividade sem fio compatível com Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou tecnologia superior				
39	Otoscópio Composição: fibra óptica com no min. 10 espelhos reusáveis, bateria: recarregável	UNID	10	R\$ 497,49	R\$ 4.974,90
40	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA com as seguintes especificações mínimas: Capacidade máxima de medida 2 m Feito em ABS durável e higienizável	UNID	6	R\$ 294,99	R\$ 1.769,94
41	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE Uso Clínico - Odontológico Especialidade Clínica Geral Procedimento Biossegurança Volume 3L	UNID	10	R\$ 20,71	R\$ 207,10
42	Smart TV UHD AI UA75 65 polegadas HDR10 Pro Processador a7 AI Ger8 webOS 25 SMART TV LED UHD 4K 65 POLEGADAS: Smart TV nova, sem uso anterior, destinada ao uso institucional, corporativo, educacional e multimídia, com tela de no mínimo 65 (sessenta e cinco) polegadas, tecnologia LED UHD 4K ou superior, resolução nativa mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), proporção de tela 16:9, taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz, ângulo amplo de visualização, retroiluminação em LED de alta eficiência e tratamento antirreflexo ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá possuir processador inteligente de última geração dedicado ao processamento de imagem e inteligência artificial, equivalente ou superior ao a7 AI Processor 4K Gen8, capaz de realizar otimização automática de imagem, aprimoramento de resolução (Upscaling para 4K), gerenciamento inteligente de brilho, contraste, nitidez, redução de ruídos digitais, otimização de cores e processamento avançado de áudio por inteligência artificial. Deverá suportar, no mínimo, os padrões HDR10 e HLG, admitindo tecnologias superiores, bem como possuir recursos de mapeamento dinâmico de tons (Dynamic Tone Mapping) ou tecnologia equivalente que proporcione melhoria automática da qualidade da imagem em conteúdo HDR. O sistema operacional deverá ser dedicado para Smart TV, atualizado e desenvolvido pelo fabricante, equivalente ou superior ao webOS 25, Google TV, Android TV, Tizen ou plataforma de desempenho	UNID	5	R\$ 4.054,02	R\$ 20.270,10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	equivalente, permitindo instalação e execução de aplicativos oficiais de streaming, navegador de internet, gerenciamento inteligente do equipamento e atualizações automáticas de firmware. O equipamento deverá possuir interface de usuário intuitiva, suporte a múltiplos perfis de usuário, assistente inteligente integrado ou compatível, bem como compatibilidade com tecnologias de espelhamento de tela, incluindo Apple AirPlay, Google Cast (Chromecast integrado) ou tecnologias equivalentes ou superiores. A Smart TV deverá possuir conectividade de rede por meio de interface Ethernet RJ-45 e conexão sem fio Wi-Fi compatível com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, admitindo Wi-Fi 6 ou superior, além de conectividade Bluetooth versão 5.0 ou superior para utilização de dispositivos periféricos compatíveis. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) entradas HDMI, sendo admitidas versões HDMI 2.0 ou superior, 02 (duas) portas USB, entrada para rede Ethernet, saída de áudio digital óptica ou tecnologia equivalente, entrada RF para antena, suporte ao padrão HDMI-CEC, canal de retorno de áudio (ARC ou eARC quando disponível), além de demais conexões compatíveis com equipamentos audiovisuais modernos. O sistema de áudio deverá possuir potência mínima de 20 Watts RMS, configuração mínima de 2.0 canais, compatibilidade com tecnologias de aprimoramento sonoro por inteligência artificial, equalização automática, sincronização inteligente entre imagem e áudio, além de suporte aos padrões Dolby Audio, Dolby Digital ou tecnologias equivalentes ou superiores. O equipamento deverá suportar reprodução de conteúdo em resolução Ultra HD 4K, compatibilidade com arquivos multimídia por dispositivos USB, recepção de sinais digitais terrestres conforme padrão ISDB-TB, guia eletrônico de programação (EPG), temporizador, controle parental, legendas digitais e recursos de acessibilidade previstos na legislação brasileira. Para aplicações de entretenimento e apresentações multimídia, deverá possuir recursos de baixa latência automática (ALLM), painel de otimização para jogos ou tecnologia equivalente, suporte a taxa de atualização variável (VRR) até o limite suportado pelo painel, modo de imagem cinematográfico (Filmmaker Mode) ou recurso equivalente e				
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	processamento inteligente para melhoria de imagens em movimento. O equipamento deverá acompanhar controle remoto original do fabricante, admitindo controle inteligente (Smart Remote) ou equivalente, cabo de alimentação, base para instalação sobre superfície plana				
43	VARAL TORRE 3 ANDARES Lavanderia Inox Dobrável Rodinha Altura aberto: 1.75 m Largura aberto: 73 cm Comprimento aberto: 61.5 cm Dimensões da varal aberto: 61.5cm x 73cm x 1.75m. É extensível. Materiais: metal, plástico	UNID	4	R\$ 171,76	R\$ 687,04
44	Paletes de Prolipopileno, medindo 1M x 1,20	UNID	5	R\$ 353,88	R\$ 1.769,40
45	Estante Em Aço Inoxidável Com 4 Prateleiras Lisas - 1m (100x40x150cm)	UNID	5	R\$ 1.649,00	R\$ 8.245,00
46	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR: Microcomputador desktop completo, novo, sem uso anterior, destinado ao atendimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais, adequado para utilização em sistemas de gestão, navegação em ambiente web, edição de documentos, planilhas eletrônicas, apresentações, videoconferências, aplicações em nuvem, sistemas corporativos e demais atividades inerentes ao ambiente de escritório. O equipamento deverá ser fornecido completo, composto por unidade de processamento (CPU), monitor, teclado, mouse, cabos de alimentação e vídeo, sistema operacional e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, devendo apresentar elevado padrão de desempenho, confiabilidade, estabilidade operacional e compatibilidade com os principais sistemas utilizados pela Administração Pública. A unidade de processamento deverá possuir processador Intel® Core™ i5 de 13ª geração ou superior, ou processador equivalente ou superior das linhas Intel Core de gerações posteriores ou AMD Ryzen Série 5000, 7000 ou superior, devendo possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos, 12 (doze) threads, frequência base compatível com a arquitetura do fabricante, frequência máxima em modo Turbo de, no mínimo, 4,40 GHz, memória cache inteligente mínima de 18 MB, suporte às tecnologias de virtualização por	UNID	7	R\$ 5.897,99	R\$ 41.285,93





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

hardware, instruções de segurança e gerenciamento avançado de energia. Serão admitidos processadores com desempenho superior. A placa-mãe deverá ser compatível com o processador fornecido, possuir chipset da mesma geração ou superior, arquitetura de 64 bits, suporte à memória DDR4 ou tecnologia superior, controladoras integradas de áudio e rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), além de disponibilizar interfaces suficientes para expansão e conectividade, incluindo, no mínimo, portas USB 3.2 ou superior, portas USB 2.0, saída HDMI e/ou DisplayPort, conector de áudio e demais interfaces compatíveis com a configuração ofertada. Deverá possuir interface de armazenamento compatível com unidades SSD NVMe PCI Express. O equipamento deverá possuir memória RAM instalada de, no mínimo, 16 GB DDR4, operando em frequência compatível com a plataforma utilizada, admitindo expansão para capacidade superior por meio de slots disponíveis ou tecnologia equivalente. O armazenamento deverá ser realizado exclusivamente por unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 960 GB, admitindo unidades de 1 TB ou superiores, utilizando interface SATA III, PCI Express NVMe ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando elevado desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e gravação de dados. O sistema gráfico deverá ser integrado ao processador ou dedicado, desde que compatível com aplicações corporativas, permitindo reprodução de conteúdo multimídia em alta definição, aceleração gráfica por hardware e utilização de monitor externo com resolução compatível. O monitor deverá possuir tela com dimensão mínima de 24 (vinte e quatro) polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), admitindo-se equipamentos com resolução superior, proporção de tela 16:9 ou equivalente, taxa mínima de atualização de 60 Hz, tempo de resposta compatível com utilização corporativa, tratamento antirreflexo (Anti-Glare) ou tecnologia equivalente, brilho e contraste compatíveis com o segmento, alimentação bivolt automática e interfaces de vídeo compatíveis com a unidade de processamento, incluindo, no mínimo, conexão HDMI ou DisplayPort, admitindo-se				
---	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

também VGA quando disponibilizada pelo fabricante. O monitor deverá acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com a interface fornecida. MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR: Microcomputador desktop completo, novo, sem uso anterior, destinado ao atendimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais, adequado para utilização em sistemas de gestão, navegação em ambiente web, edição de documentos, planilhas eletrônicas, apresentações, videoconferências, aplicações em nuvem, sistemas corporativos e demais atividades inerentes ao ambiente de escritório. O equipamento deverá ser fornecido completo, composto por unidade de processamento (CPU), monitor, teclado, mouse, cabos de alimentação e vídeo, sistema operacional e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, devendo apresentar elevado padrão de desempenho, confiabilidade, estabilidade operacional e compatibilidade com os principais sistemas utilizados pela Administração Pública. A unidade de processamento deverá possuir processador Intel® Core™ i5 de 13ª geração ou superior, ou processador equivalente ou superior das linhas Intel Core de gerações posteriores ou AMD Ryzen Série 5000, 7000 ou superior, devendo possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos, 12 (doze) threads, frequência base compatível com a arquitetura do fabricante, frequência máxima em modo Turbo de, no mínimo, 4,40 GHz, memória cache inteligente mínima de 18 MB, suporte às tecnologias de virtualização por hardware, instruções de segurança e gerenciamento avançado de energia. Serão admitidos processadores com desempenho superior. A placa-mãe deverá ser compatível com o processador fornecido, possuir chipset da mesma geração ou superior, arquitetura de 64 bits, suporte à memória DDR4 ou tecnologia superior, controladoras integradas de áudio e rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), além de disponibilizar interfaces suficientes para expansão e conectividade, incluindo, no mínimo, portas USB 3.2 ou superior, portas USB 2.0, saída HDMI e/ou DisplayPort, conector de áudio e demais interfaces compatíveis com a configuração ofertada. Deverá possuir interface de armazenamento compatível com unidades SSD NVMe PCI Express. O equipamento deverá				
---	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	possuir memória RAM instalada de, no mínimo, 16 GB DDR4, operando em frequência compatível com a plataforma utilizada, admitindo expansão para capacidade superior por meio de slots disponíveis ou tecnologia equivalente. O armazenamento deverá ser realizado exclusivamente por unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 960 GB, admitindo unidades de 1 TB ou superiores, utilizando interface SATA III, PCI Express NVMe ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando elevado desempenho na inicialização do sistema operacional, carregamento de aplicativos e gravação de dados. O sistema gráfico deverá ser integrado ao processador ou dedicado, desde que compatível com aplicações corporativas, permitindo reprodução de conteúdo multimídia em alta definição, aceleração gráfica por hardware e utilização de monitor externo com resolução compatível. O monitor deverá possuir tela com dimensão mínima de 24 (vinte e quatro) polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), admitindo-se equipamentos com resolução superior, proporção de tela 16:9 ou equivalente, taxa mínima de atualização de 60 Hz, tempo de resposta compatível com utilização corporativa, tratamento antirreflexo (Anti-Glare) ou tecnologia equivalente, brilho e contraste compatíveis com o segmento, alimentação bivolt automática e interfaces de vídeo compatíveis com a unidade de processamento, incluindo, no mínimo, conexão HDMI ou DisplayPort, admitindo-se também VGA quando disponibilizada pelo fabricante. O monitor deverá acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com a interface fornecida. O equipamento deverá acompanhar teclado padrão ABNT2, conexão USB, com teclado numérico integrado, e mouse óptico USB com resolução mínima de 1.000 DPI, ambos novos, da mesma marca do fabricante do computador ou homologados por este, quando aplicável. A unidade deverá possuir gabinete do tipo Mini Torre, Micro Torre ou equivalente, confeccionado em chapa de aço ou material de elevada resistência mecânica, com sistema de ventilação adequado à configuração fornecida, dimensões compatíveis com uso em ambiente corporativo e fonte de alimentação compatível com todos os				
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

	componentes instalados, operando em tensão de 100 a 240 V, frequência de 50/60 Hz, com proteção contra sobretensão, curto-circuito e sobrecarga. O equipamento deverá ser fornecido com sistema operacional Microsoft Windows 11 Home ou Pro, 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado e instalado de fábrica, ou versão superior disponível, acompanhado de todos os drivers oficiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Deverá acompanhar suíte de aplicativos para produtividade compatível com edição de documentos de texto, planilhas eletrônicas e apresentações, admitindo-se soluções equivalentes ao WPS Office ou superiores. O microcomputador deverá ser fornecido completo, acompanhado de monitor, teclado, mouse, cabos de alimentação, cabo de vídeo, manuais, mídias ou recursos digitais para recuperação do sistema, quando disponibilizados pelo fabricante, bem como todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada em território nacional. Modelo de referência: Para fins exclusivos de definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho e características esperadas, adota-se como referência equipamento equivalente ao Dell Vostro Tower equipado com processador Intel® Core™ i5 de 13ª geração, 16 GB de memória RAM e SSD de 1 TB, sendo admitidos equipamentos de qualquer fabricante que apresentem características técnicas, desempenho e funcionalidades equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. COTA RETIRADA DO ITEM 1				
--	--	--	--	--	--

